



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.241, DE 26 DE MAIO DE 1993 =§=

Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel para uso do Fundo Social de Solidariedade do Município de Icém

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e / ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar imóvel / que servirá como sede do Centro de Convivência do Fundo Social de Solidariedade do Município de Icém.

§ 1º - A locação será feita mediante processo prévio de licitação dos imóveis que atenderem as condições exigidas para o funcionamento regular do referido Centro de Convivência.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta das verbas próprias do / orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de maio de 1993.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

RICARDO DIAS DE MENEZES
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete